



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R Á F O

LEI Nº 044, de 26 de abril de 1978.

Reestrutura os cargos
da Secretaria da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta
e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - São reestruturados com os respectivos ocupantes, os cargos de provimento efetivo, na Secretaria da Câmara Municipal na conformidade de Anexo 1.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, ficará suprimidas as gratificações de função (FG) atribuídas aos funcionários de legislativo Municipal.

Art. 3º - A despesa será atendida pelas dotações próprias consignadas no orçamento de exercício em curso.

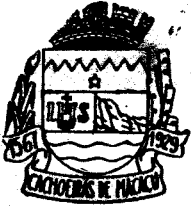
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 1978, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1978.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26 / 04 / 1978

BOLETIM OFICIAL Nº XCI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A N E X O N.º 1

R.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
Denominação de Cargo	Vencimento mensal Cr\$	Denominação de Cargo	Vencimento mensal Cr\$
Datilegráfe	1.106,40	DIRETOR DA SECRETARIA	2.400,00
Contínue	1.106,40	OFICIAL LEGISLATIVO	2.250,00

PUBLICADO EM 26/04 1978

BOLETIM OFICIAL Nº XCI